

DECRETO Nº 058/2024
De 14 de março de 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTONIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e art. 5º, §1º, III, da Lei Municipal nº 2174/2023 de 12/12/2023 e demais disposições legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento da entidade nº **03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Águas de Chapecó, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE		6
Unidade	Fundo Municipal de Saúde – FMS		2
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	Saúde de qualidade com responsabilidade		5
Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS		2036
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(8)	3.3.90.00.00 - Aplicação Direta	1.500.1002.1002 - Recursos ordinários	500.000,00
Valor Total R\$:			500.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º, será através da dedução do seguinte programa:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE		6
Unidade	Fundo Municipal de Saúde – FMS		2
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301

Programa	Saúde de qualidade com responsabilidade		5
Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS		2036
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(6)	3.1.90.00.00 - Aplicação Direta	1.500.1002.1002 - Recursos ordinários	500.000,00
Valor Total R\$:			500.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 14 de março de 2024.

LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se